



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

OF.SEMAD.SUPRAM LM Nº 246/2019

Governador Valadares, 03 de dezembro de 2019

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS RAS)
Empreendimento: OSVALDO PEDROSO DAS CHAGAS - ME
CNPJ: 20.190.443/0001-08
PA Nº: 05524/2005/004/2019

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº **0749043/2019** conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 29/11/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MG
Masp 1.354.357-4


Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM LM

Protocolo Siam: 0755652/2019

OSVALDO PEDROSO DAS CHAGAS - ME
Rua Ponte Nova, 185
Nossa Senhora de Fátima- Nova Era/MG
CEP: 35.920-000